

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 106

DATA: 28.02.1996

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Elizabeth Fernandes Andrade, Arq. Liamara Nique Libermann, Eng. Raul Rego Faillace e Sra. Norma Medeiros. Visitantes convidados: Arq. Max Tupinambá e Eng. Rita Patussi.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Processo nº 077003.95.0

O Eng. Faillace relata novamente seu parecer sobre os novos materiais propostos para paredes, solicitado pela Comissão, sendo decidido convidar o Eng. João Carlos Barbosa (UFRGS) para estabelecer os coeficientes térmico e acústico da parede de alvenaria para, por processo de comparação, finalizar a análise dos laudos apresentados.

2.2 Processo nº 025177.95.8

O processo em epígrafe, que trata da implantação de quiosques na Galeria Chaves, retorna à Comissão acompanhado do seu Responsável Técnico que esclareceu que a solicitação de localização dos quiosques é pelo prazo de dois anos (tempo constante nos contratos de locação). Foi solicitado anexação de tais contratos. Após discussão sobre o assunto (redução da largura da circulação conforme planta apresentada) é decidido que deve ser pesquisado qual instrumento jurídico poderá licenciar temporariamente os quiosques, dado tratar-se de prédio de preservação, e ser apresentado planta cotada da situação proposta.

2.4 Processo nº 2.267465.3

É apreciado o processo em epígrafe que trata de aprovação de pavilhão térreo com mezanino e 1.125,28m² de área, onde é solicitado o uso de materiais diversos dos previstos nos Art. 43 e 44 da LC 284/92. Após discussão, ficou decidido que o assunto deve ser encaminhado ao Gabinete do Secretário da SMOV para aguardar decisão sobre a aceitação de Laudo de Órgão não oficial, exigido pelo Art. 45 da LC 284/92, para utilização de materiais alternativos em paredes, conforme proposta encaminhada pelo Supervisor da SECON à CCCE em 14/02/96.

2.5 Processos nºs. 2.275839.3 e 2.275838.5

Solicitado isenção parcial de marquise. É negada a solicitação, sendo aceita proposta alternativa com altura diferente da LC 284/92 face a altura legal não permitir a passagem de caminhões e conforme informação da S.V.P./D.E., existir várias edificações com a mesma situação.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no próximo dia 06.03.96, nos mesmos horário e local.